

Lusíada



Repositório das Universidades Lusíada

Universidades Lusíada

Pinto, Rui Pedro

Eleições legislativas de Cabo Verde (18 de Abril de 2021)

<http://hdl.handle.net/11067/5965>

<https://doi.org/10.34628/d22z-ty12>

Metadata

Issue Date	2021
Type	article
Peer Reviewed	no
Collections	[ILID-CEJEA] Polis, s. 2, n. 03 (Janeiro-Junho 2021)

This page was automatically generated in 2021-12-08T06:00:28Z with information provided by the Repository

Eleições legislativas de Cabo Verde (18 de Abril de 2021)

Rui Pedro Pinto¹

DOI: <https://doi.org/10.34628/d22z-ty12>

1. Cabo Verde, de acordo com o artigo 1.º e 2.º da sua Constituição, é uma República soberana, unitária e democrática, que se organiza enquanto Estado de Direito Democrático, assentando o seu funcionamento nos princípios da soberania popular, no pluralismo de expressão e numa organização política democrática, no respeito pelos direitos e liberdades fundamentais.² Assim, foi neste contexto que se realizaram no passado dia 18 de abril de 2021 as eleições legislativas em Cabo Verde, decidindo assim os eleitores cabo-verdianos a nova composição da Assembleia Nacional, cujo mandato é de cinco anos. Destacamos que, apurados os resultados eleitorais, reforçou-se o quadro de bipartidarismo existente neste país, onde dois grandes partidos têm governado o país, alternadamente, nas últimas décadas³. Porquanto, as últimas eleições legislativas em Cabo Verde culminaram numa expressiva vitória do Movimento para a Democracia (MPD) face ao segundo partido mais votado o Partido Africano da Independência de Cabo Verde (PAICV).

Contudo, antes de nos debruçarmos sobre a análise do respetivo quadro eleitoral, das suas variações e do seu enquadramento económico, social e cultural, importará perceber e analisar o modelo eleitoral vigente em Cabo Verde.

Repare-se que o sistema eleitoral vigente neste país, muito próximo daquele que encontramos em Portugal⁴. Assim, a par do sistema eleitoral português, em Cabo Verde também podemos encontrar duas fórmulas distintas na eleição dos diversos órgãos de soberania do Estado: no que toca à Assembleia Nacional, a eleição dos seus membros é feita por via de um sistema de representação proporcional, recorrendo ao método de Hondt para a conversão dos votos em

mandatos; por outro lado, nas eleições para o cargo de Presidente da República, encontramos um sistema de representação majoritário a duas voltas que irá ditar o vencedor⁵. Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta na primeira volta, à semelhança da Constituição da República Portuguesa (CRP), a Constituição da República de Cabo Verde (CRCV) prevê a necessidade de se realizar um segundo sufrágio, ao qual só poderão concorrer os dois candidatos mais votados no primeiro escrutínio⁶.

No entanto, em alguns aspetos específicos diferencia-se do modelo português, especificidades que cumpre, desde logo, analisar.

2. Isto posto, conforme referimos, o sistema eleitoral de Cabo Verde, a par de Portugal, é um sistema de representação proporcional, através da utilização do método de Hondt, o que, como sabemos, pressupõe a divisão sucessiva do número total de votos obtidos por cada candidatura pelos divisores (1, 2, 3, 4, 5 etc.) e pela atribuição dos mandatos em disputa, por ordem decrescente aos quocientes mais altos que resultarem das divisões operadas. O processo de divisão prossegue até se esgotarem todos os mandatos e todas as possibilidades de aparecerem quocientes iguais aos quais ainda caiba um mandato. No caso de restar um só mandato para distribuir e de os termos seguintes da série serem iguais e de listas diferentes, o mandato cabe à lista que tiver obtido o menor número de votos (artigo 416.º do Código Eleitoral).

Refira-se ainda que, os Deputados são eleitos por círculos plurinominais, através do voto num partido político ou coligação⁷.

No entanto, em virtude de existirem algumas especificidades, vejamos, de modo sumário, os aspetos que se afiguram mais relevantes no sistema eleitoral cabo-verdiano:

a) Capacidade eleitoral e inelegibilidades

- No que respeita à capacidade eleitoral ativa, ela é conferida a todos os cidadãos cabo-verdianos, de ambos os sexos, maiores

1 Doutorando em Direito na Universidade Lusíada – Norte (Porto) e Investigador Colaborador do Centro de Estudos Jurídicos, Económicos e Ambientais da Universidade Lusíada (CEJEA).

2 Na redação que lhe é dada pela Lei Constitucional n.º 1/VII/2010, de 3 de maio.

3 Lopes, António. *A influência do Poder Presidencial em Cabo-Verde e São Tomé e Príncipe em Perspetiva Comparada (1991-2011)*. ISCTE-IUL. Lisboa. 2012. P. 4.

4 Veja-se que Cabo Verde é uma ex-colónia Portuguesa e integra a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), pelo que a similitudes encontradas nos seus regimes políticos e eleitorais são a consequência natural da proximidade histórica, cultural, mas também diplomática, existente entre os dois países.

5 Gonçalves, Maria do Rosário. *Processo Eleitoral Cabo Verdiano*. Comissão Nacional de Eleições (CNE). S.D. Disponível em: <https://cne.cv/wp-content/uploads/2020/07/O-Sistema-Eleitoral-Cabo-Verdiano-PDF.pdf>.

6 Baker, Bruce. Cape Verde: The most democratic nation in Africa? *The Journal of Modern African Studies*. Vol 44. N.º 4. Dec. 2006, p.p. 493-511.

7 Falamos, naturalmente, apenas o sistema eleitoral aplicável à eleição dos Deputados para a Assembleia Nacional, uma vez que, por exemplo, as eleições presidenciais apresentam um modelo díspar, assente num único círculo nacional e de carácter plurinomial.

de dezoito anos (artigo 5.º do Código Eleitoral⁸)

- Por outro lado, relativamente à capacidade eleitoral passiva, ela é atribuída a todos aqueles que têm direito a votar (artigo 8.º do Código Eleitoral).
- No que concerne às inelegibilidades, destaque-se que, para além das inelegibilidades gerais, decorrentes da falta de capacidade eleitoral ativa ou passiva, será de destacar que são ainda inelegíveis no círculo eleitoral onde exercem a sua atividade (artigo 117.º da CRCV e arts 404.º e 405.º do Código Eleitoral):
 - Os Presidentes e Vereadores das Câmaras Municipais;
 - Os membros das Comissões Instaladoras de Municípios;
 - Os membros do pessoal técnico e administrativo das missões diplomáticas e consulares;
 - Os ministros de qualquer culto ou religião;
 - Os Governadores Cívicos ou equiparados.
 - Os titulares de cargos políticos que tenham sido condenados por crimes de responsabilidade, inelegibilidade que se estende por um período de dez anos.

b) Círculos eleitorais e distribuição de Deputados

- O território cabo-verdiano, para efeitos de eleição dos Deputados à Assembleia Nacional divide-se por dez **círculos eleitorais** nacionais, correspondentes às dez ilhas, salvo no que respeita à ilha de Santiago⁹, uma vez que esta se divide em dois círculos eleitorais - Santiago Norte e Santiago Sul - (art. 102.º, da CRCV, e art. 406.º, do Código Eleitoral). A estes círculos nacionais, acrescentam ainda três círculos para a emigração, elegendo cada um deles dois Deputados (arts 406.º, n.º 4 e 408.º do Código Eleitoral).
- Deste modo, dos setenta e dois Deputados que compõem a Assembleia Nacional, sessenta e seis são distribuídos proporcionalmente pelos círculos eleitorais do território nacional e seis pelos círculos eleitorais da emigração, dois por cada um destes círculos.
- Relativamente ao número de Deputados a eleger em cada círculo eleitoral, será de referir que, independentemente do apuramento que seja feito para cada círculo, em função do número de eleitores recenseados em território nacional, são sempre atribuídos dois Deputados a qualquer círculo eleitoral, independentemente do quociente que venha a ser apurado para o mesmo (artigo 410.º, n.º 4 do Código Eleitoral).

c) Apresentação de candidaturas e regime de eleição

- As candidaturas (salvo para eleição do Presidente da República), são apresentadas pelos partidos políticos que se encontrem devidamente registados, isoladamente ou em coligação, não podendo, em cada círculo eleitoral, apresentar mais do que uma lista de candidatos para o mesmo ato eleitoral (artigo 106.º da CRCV).
- Destaque-se ainda que ninguém pode ser candidato por mais

de um círculo eleitoral ou figurar em mais de uma lista, sob pena de inelegibilidade (artigo 106.º, n.º 3 da CRCV).

- Os Deputados à Assembleia Nacional são eleitos em listas plurinominais de candidatos por cada colégio eleitoral, dispondo cada eleitor recenseado de um voto singular de lista (artigo 413.º, n.º 1 e 2 do Código Eleitoral).
- As listas propostas às eleições devem conter a indicação de candidatos efetivos e suplentes, indicados segundo uma ordem de precedência e garantindo paridade entre sexos¹⁰ (arts 414.º e 415.º do Código Eleitoral).

3. Nesta senda, foi com base no modelo eleitoral exposto anteriormente que os eleitores cabo-verdianos voltaram a escolher os seus representantes na Assembleia Nacional e, por essa via, asseguraram a escolha de um novo Governo para guiar os destinos do país, cumprindo-se assim mais uma etapa naquela que é considerada uma das democracias mais robustas de África.

Nestas eleições, o MPD renovou o mandato por mais cinco anos, vencendo os seus adversários políticos por maioria absoluta. Ao todo votaram 225.761 cabo-verdianos, o que significou uma taxa de participação eleitoral de 57,57% (ver quadro 1).

Veja-se que, face às eleições legislativas anteriores, verificou-se um decréscimo no número de eleitores que participaram no ato eleitoral, uma vez que em 2016 votaram cerca de 65,97% dos cabo-verdianos com capacidade eleitoral ativa, sendo que 1,65% invalidaram o seu boletim ou votaram em branco.

Do mesmo modo, estas eleições legislativas voltaram a concorrer os mesmos seis partidos políticos que disputaram as eleições legislativas de 2016, tendo, conforme referimos, o MPD renovado a sua liderança, dando seguimento à corrente vitoriosa iniciada nas legislativas de 2016, momento em que, sendo o principal partido da oposição, conseguiu 53,58% dos votos, fazendo com que houvesse alternância de governação em Cabo Verde, retirando o PAICV do poder, e pondo fim a uma liderança política de quinze anos.

Assim, o PAICV que, em 2016, obtivera 37,53% dos votos, em 2021 voltou a não conseguir ir além dos 38,6%. Por último, será de realçar que, entre os partidos de menor expressão no país, a UCID, que tinha eleito 3 Deputados nas eleições legislativas de 2016, consegue agora aumentar o número de representantes na Assembleia Nacional, passando a contar com 4 parlamentares, enquanto os restantes partidos, na mesma medida de 2016, não conseguem nenhum mandato nestas eleições legislativas.

8 Cfr. Lei n.º 92/V/99, de 8 de fevereiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 56/VII/2010I, de 9 de março.

9

10 Repare-se que, até 2019 não existia no ordenamento jurídico Cabo Verdiano qualquer quota de género obrigatória, uma vez que o artigo 415.º, n.º 1 do seu Código Eleitoral limita-se a referir: “As listas propostas às eleições devem conter uma representação equilibrada de ambos os sexos”.

Assim, apenas com a aprovação da Lei 68/IX/2019, de 28 de novembro, se veio determinar a obrigatoriedade de representação mínima de 40% de ambos os sexos nas listas de candidatura aos órgãos colegiais do poder político, sendo que, nas listas de candidaturas plurinominais, os dois primeiros lugares das listas devem ser ocupados por candidatos de sexo diferente.

Quadro 1¹¹
(Resultados Eleições Legislativas de Cabo Verde 2021)

Partidos	Legislativas 2021		
	Votos	%	Mandatos
MPD ¹²	110.121	48.8	38
PAICV ¹³	87.063	38.6	30
UCID ¹⁴	19.834	8.8	4
PTS ¹⁵	2.088	0.9	0
PP ¹⁶	756	0.3	0
PSD ¹⁷	271	0.1	0
Total	100.140	N/A	72
Inscritos	392.899	N/A	N/A
Votantes	225.761	57.5	N/A
Abstenção	167.138	42.5	N/A
Branco	2.448	1.1	N/A
Nulos	3.061	1.4	N/A

tias de uma transição para uma democracia liberal e multipartidária, permitindo assim que Cabo Verde seja um dos poucos países africanos com uma sociedade homogénea, livre e que lhes permite, pelo seu posicionamento geográfico, manter boas relações comerciais, económicas, culturais e diplomáticas ao nível internacional, assegurando assim um bom desenvolvimento económico e social, apesar da sua falta de recursos naturais.²⁰

Por último, destaquemos ainda que, apesar das consequências económicas emergentes da pandemia da Covid-19, que levou a uma queda de cerca de 20% do seu PIB quando comparados os anos de 2018, 2019 e 2020²¹, tal circunstância não abalou de modo significativo os resultados eleitorais, não existindo grandes oscilações entre o quadro eleitoral de 2016 e de 2021, uma vez que o MPD se mantém confortavelmente no poder.

4. Face a tudo o que se expos, a título de conclusão, importará referir que, salvaguardas algumas exceções, nos países africanos, nomeadamente os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), após a libertação da opressão colonial, assistiu-se à instalação de um regime de partido único, em regra pelos partidos revolucionários que até então vinham reclamando a independência (no caso particular de Cabo Verde, o PAICV).¹⁸

Ora, tal retrato influía, naturalmente, na economia do país, refém da intervenção estatal nos domínios da produção e afetação de recursos, o que veio a mudar drasticamente com o processo de democratização e descentralização iniciado em 1991, caracterizado pelas profundas reformas no quadro jurídico-constitucional do país.¹⁹ Isto porque, a revolução de 1990 foi fundamental para dar garan-

11 Fonte: <https://www.eleicoes.cv/resultados>.

12 Movimento para a Democracia.

13 Partido Africano da Independência de Cabo Verde.

14 União Caboverdiana Independente e Democrática.

15 Partido do Trabalho e da Solidariedade.

16 Partido Popular de Cabo Verde

17 Partido Social Democrata.

18 Lopes, António Pedro. *A Influência do Poder Presidencial em Cabo Verde e São Tomé e Príncipe em Perspetiva Comparada (1991-2011)*. ISCTE-IUL. Lisboa. 2012. P. 11.

19 Da Cruz Fortes, Angélica. *Perfil de Cabo Verde*. ISCTE-IUL. Lisboa. 2014. P. 24.

20 Baker, Bruce. *Op. Cit.* P. 506.

21 International Monetary Fund (FMI). *Third review under the policy coordination instrument*. IMF Country Report No. 21/71. Abr. 2021. Disponível em: <https://www.imf.org/en/Publications/CR/Issues/2021/04/02/Cabo-Verde-Third-Review-of-the-Policy-Coordination-Instrument-Press-Release-and-Staff-Report-50334>.